

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

-

-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-



PROCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS-MT
nº 29 Livro: 26 Fls. 90 Data: 24/02/35
Horas: 17:40
Ossunil

FUNCIONÁRIO

C Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. *[Assinatura]*
ADM. 2025/2028

EM REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpra-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2025 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, a fim de operacionalizar recursos do exercício de 2025 a título de **Anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias conforme está previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, recursos esses essenciais para as ações desenvolvidas pela secretaria, conforme documentação em anexo.

Este Projeto de Lei visa criar novas rubricas contábeis no orçamento de 2025 para operacionalizar a execução do saldo financeiro do exercício de 2024 (Superávit Financeiro), ação em atendimento a Portaria STN nº 710/2021, ao qual estabelece a necessidade de se identificar o exercício de origem do recurso a exemplo (Recursos do exercício atual inicia se a fonte com numeral “1”, recursos do exercício anterior inicia se a fonte com numeral “2”), sendo este saldo do exercício anterior só pode ser evidenciado após a conclusão do balanço patrimonial, motivação esse pela qual encaminhamos este Projeto de Lei. Ressaltamos que esse Projeto de Lei atende as necessidades declaradas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Barra do Garças/MT, 24 de fevereiro de 2025.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE
MACEDO: 30734037104
DN: C=BR, O=CofP Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC
SERASA RFB, OU=63206616000110, OU=PRESENCIAL
CH=ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-02-25 10:59:25
Força Rotunda Versão: 3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 29 Livro 26 Fls. 90 Data 24/02/25
Horas 17:48
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.996.407,44 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2025, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos oriundos de superavit financeiro do exercício de 2024, sendo alocados na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social classificada e codificada sob a seguinte função programática:

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2363 - MANUT DE AÇÕES DE ATIV.COFINANCIADAS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS – PROTEÇÃO BASICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 2.661.0000000
R\$ 70.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2363 - MANUT DE AÇÕES DE ATIV.COFINANCIADAS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS – PROTEÇÃO BASICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 2.661.0000000
R\$ 218.000,00



29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2363 - MANUT DE AÇÕES DE ATIV.COFINANCIADAS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS – PROTEÇÃO BASICA
4.4.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 2.661.0000000
R\$ 1.708.407,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias conforme está previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a quantia de R\$ 1.996.407,44 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0131 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2472 - MANUT DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL
ESTRUTURA SUAS - UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA
- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 2.661.0000000
R\$ 70.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0131 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2472 - MANUT DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL
ESTRUTURA SUAS - UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA
- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 2.661.0000000
R\$ 218.000,00





29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0131 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
1273 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MATERIAIS PERMANENTES COM
RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS-
UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA - MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE4.4.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte - 2.661.0000000
R\$ 1.708.407,44

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.877 de 2024 (LDO) e Lei nº 4.920 de 2024 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT 24 de fevereiro de 2025.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, CN=RFB, OU=AC-SERASA RFB,
OU=43208610/00130, OU=PRESENCIAL, CN=ADILSON
GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Exatidão e autenticidade documental
Localidade:
Data: 2025-02-28 10:59:07
Formato: Versão 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal